



**Nota Explicativa:**

**"Os documentos contidos nesta base de dados têm caráter meramente informativo. Somente os textos publicados no Diário Oficial estão aptos à produção de efeitos legais."**

**DECRETO Nº. 4.138, DE 05 DE ABRIL DE 2002**

**Dispõe sobre a denominação do Parque da Saúde do Estado de Mato Grosso.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado JOSÉ INÁCIO DA SILVA, popularmente conhecido como "ZÉ BOLO FLÔ", o Parque da Saúde criado pelo Decreto nº 1.845, de 17 de outubro de 2000.

Art. 2º Fica a Secretaria de Estado de Saúde autorizada a tomar as providências necessárias à administração, conservação e manutenção do referido complexo, onde se encontram instalados o Centro Integrado de Apoio Psico-Social Adauto Botelho, Centro de Apoio Psico-Social a Dependentes Químicos, Núcleo Regional de Ofiologia de Mato Grosso e Escola de Saúde Pública "Dr. Agrícola Paes de Barros".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de abril de 2002, 181º da Independência e 114º da República.

\* Publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, de 05/04/2002, página 01.